

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00139 DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 396.659,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1118	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT 396.659,00
TOTAL		396.659,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
PROCESSO : 1118	ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO D E MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT

FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
			Manutenção e				

12		364	528	2210	fortalecimento da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	9900	F	Suplementação	3390	1.700.0000	301.659,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	C u r s o de graduação mantido (Unidade)	8,00								
12		364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0700	F	Suplementação	3390	1.700.0000	95.000,00
12		364	528	2211	Expansão e fortalecimento da oferta de ensino de pós-graduação	0700	F	Anulação	4490	1.700.0000	47.312,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Curso de pós stricto-sensu mantido (Unidade)	10,00								
12		364	528	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua	0700	F	Anulação	4490	1.700.0000	349.347,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Curso mantido (Unidade)	16,00								
TOTAL DO PROCESSO			396.659,00								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a5d36b7e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar